



Portaria Inmetro /Dimel nº 0349, de 23 de dezembro de 2010.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, resolve:

Aprovar os modelos ENGEB/1, ENGEB/2, ENGEB/3, ENGEB/4 e ENGEB/5, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca ENGEB, para pesagem estática de veículos rodoviários, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: ENGEB PROJETOS E OBRAS LTDA.
Endereço: Rua Monsenhor Claro, 8-71 – Centro
CEP: 17015-130 – Bauru, SP

2 FABRICANTE

Nome: ENGEB PROJETOS E OBRAS LTDA.
Endereço: Rua Monsenhor Claro, 8-71 – Centro
CEP: 17015-130 – Bauru, SP

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: instrumento de pesagem não automático.
Marca: ENGEB
Modelos: ENGEB/1, ENGEB/2, ENGEB/3, ENGEB/4 e ENGEB/5
Classe de exatidão: **III**
País de origem: Brasil

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se refere a presente Portaria possuem as características conforme tabela a seguir:





TABELA – Características Metrológicas

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max)	Valor de Divisão de Verificação (e)	Carga Mínima (Min)	Efeito máximo subtrativo de tara (T= - . . .)	Dimensão do Dispositivo Receptor de Carga (m x m)
		(kg)	(kg)	(kg)	(kg)	
ENGEB/1	III	40 000	10	200	40 000	3 a 30 x 3 a 4
ENGEB/2		60 000	10	200	60 000	
ENGEB/3		80 000	10	200	80 000	
ENGEB/4		100 000	20	400	100 000	
ENGEB/5		120 000	20	400	120 000	

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo de equilíbrio de carga composto por (4 até 12 células de carga), e dispositivo indicador contendo um mostrador.

5.1 Dispositivo indicador:

Para instrumento de pesagem, eletrônico digital, cujas características e indicações principais estão conforme as portarias a que se refere a tabela a seguir:

Modelo	Marca	Portaria Inmetro/Dimel nº
3100, 3103, 3104B, 3106, 3107 e 3109	ALFA INSTRUMENTOS	161/2000 (aprovação de modelo)
SP-2500	EPM	062/2001 (aprovação de modelo)
SBR-140 SIMPLEX	SATURNO	121/2003 (aprovação de modelo)
LD 1050 e LD 1051	LÍDER	085/2004 (aprovação de modelo)
LD 2050, LD 2051 LD 2052	LÍDER	087/2004 (aprovação de modelo)
3100C, 3101C, 3104C, 3106C, 3107C e 3109C	ALFA INSTRUMENTOS	159/2004 (inclusão de modelos na 161/2000)
LR-22	FLEXAR	114/2006 (aprovação de modelo)

5.2 Legendas:

Conforme o especificado nas respectivas portarias de aprovação de modelo dos dispositivos indicadores, referidas no subitem 5.1, no que for aplicável.

5.3 Dispositivos complementares:

Conforme o especificado nas respectivas portarias de aprovação de modelo dos dispositivos indicadores, referidas no subitem 5.1, no que for aplicável.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do Processo Inmetro nº 52600.014020/2010.





7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

7.1 Conforme o especificado nas respectivas portarias de aprovação de modelo dos dispositivos indicadores referidas no subitem 5.1, no que for aplicável.

8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

8.1 Os modelos, a que se refere a presente portaria, devem portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) número de série e ano de fabricação;
- e) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel nº ... ;
- f) classe de exatidão, na forma: **III**;
- g) carga máxima, na forma: Max... ;
- h) carga mínima, na forma: Min... ;
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=... ; e,
- j) uso exclusivo para pesagem estática de veículos rodoviários.

8.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h" e "i", do subitem 8.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994.

9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

9.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme Portaria Inmetro nº 236/1994 e normas de procedimentos pertinentes.

9.2 Marca de selagem: Nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria e os pontos de acordo com os desenhos anexos às portarias de aprovação de modelo dos dispositivos indicadores para instrumentos de pesagem, a que se refere o subitem 5.1 desta portaria.

10 ANEXOS

10.1 Desenhos

- 1 – Perspectiva, vista lateral e plano de selagem da caixa de junção dos modelos ENGEB/1, ENGEB/2, ENGEB/3, ENGEB/4 e ENGEB/5.
- 2 – Vista da placa de identificação dos modelos ENGEB/1, ENGEB/2, ENGEB/3, ENGEB/4 e ENGEB/5.

11 VALIDADE

A aprovação de modelo a que se refere a presente Portaria tem validade de 10 (dez) anos.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- **INMETRO**

12 VIGÊNCIA

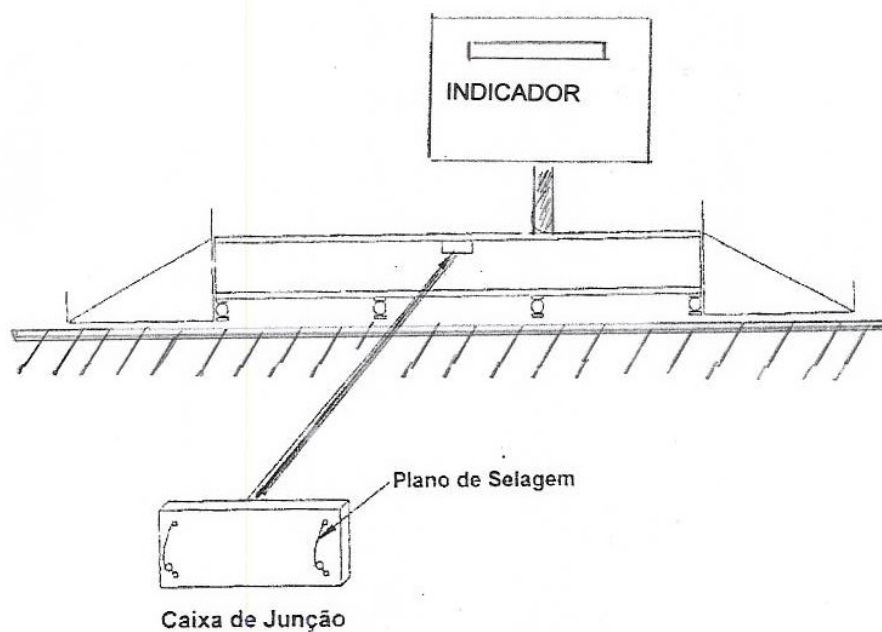
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO MARTINELLI RECHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
ER/er
P 014020-10 Dimas.doc



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0349 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010



FABRICANTE: ENGEB PROJETOS E OBRAS LTDA.

COTAS EM:

PERSPECTIVA, VISTA LATERAL E PLANO DE SELAGEM DA
CAIXA DE JUNÇÃO DOS MODELOS ENGEB/1, ENGEB/2,
ENGEB/3, ENGEB/4 E ENGEB/5.

ESCALA:

ANEXO:01



ENGEB
Projetos & Obras
Ltda.

RUA MONSENHOR CLARO, 8-71 BAURU-SP
CNPJ: 54593215-0001-92

Número de série:

Ano de fabricação:

Modelo:

Max=

Min=

e=

Portaria Inmetro/Dimel N°

Classe

III

USO EXCLUSIVO PARA PESAGEM DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 0349 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010



FABRICANTE: ENGEB PROJETOS E OBRAS LTDA.

COTAS EM:

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS
ENGEB/1, ENGEB/2, ENGEB/3, ENGEB/4 E
ENGEB/5.

ESCALA:

ANEXO:02